



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3 6 2 9

Of - 336

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 090/2006
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 18/12/2006 DATA DA LEITURA: 19/12/2006
 DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/06</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>19/12/06</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 22/12/2006 - _____ / _____ / 200____ - _____ / _____ / 200____
 DISCUSSÃO: 1º EM 22/12/06 2º EM _____ / _____ / _____ DISC / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. Pela maioria dos vereadores
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____ ENCAM. P/COM. EM _____ / _____ / _____
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
 VOTAÇÃO: 1º EM 22/12/06 2º EM _____ / _____ / _____ VOT. / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _____ / _____ / _____ DEVOL. EM _____ / _____ / _____ VOTADA EM _____ / _____ / _____
 PROP. RETIRADA EM: _____ / _____ / _____ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM _____ / _____ / 200____ ARQUIVADA EM _____ / _____ / 200____
 DATA DO AUTÓGRAFO: 26/12/2006 DESARQUIVADA EM _____ / _____ / 200____

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 21/12/2006 DATA DA LEITURA: 22/12/2006
 DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>22/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

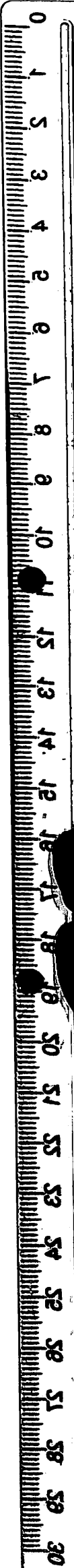
FINANÇAS E ORÇAMENTOS			
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>22/12/06</u>	
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 27/12/2006 - _____ / _____ / 200 _____ / _____ / 200 _____
 DISCUSSÃO: 1º EM 27/12/06 - 2º EM _____ / _____ / _____ DISC / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. Pela maioria dos vereadores
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: 02 ENCAM. P/COM. EM _____ / _____ / _____
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE _____ / _____ / _____ A _____ / _____ / _____ REQ. POR _____
 VOTAÇÃO: 1º EM 27/12/06 2º EM _____ / _____ / _____ VOT. / SUPLEM. EM _____ / _____ / _____
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: _____ / _____ / _____ DEVOL. EM _____ / _____ / _____ VOTADA EM _____ / _____ / _____
 PROP. RETIRADA EM: _____ / _____ / _____ - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM _____ / _____ / 200 _____ ARQUIVADA EM _____ / _____ / 200 _____
 DATA DO AUTÓGRAFO: 27/12/2006 DESARQUIVADA EM _____ / _____ / 200 _____





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 090/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra, uma área de terreno rural, localizado na comunidade de Santa Luzia, medindo 1.000 m² (mil metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob o nº R. 1-4053, de Ordem, livro nº 2-T, fls. Nº 53, de 15 de dezembro de 2006, confrontando-se por seus diversos lados com a Rodovia Francisco Vieira de Melo, a Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, com a Unidade Municipal de Ensino Fundamental de Santa Luzia e com o rio.

Art. 2º O valor a ser pago pela compra do imóvel de que trata a presente lei, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º A área a ser adquirida nos termos da presente lei, destina-se à construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento de 2007.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 090/2006.

RELATOR: VEREADOR **DOMINGOS LUCIO ZANÃO**.

RELATÓRIO:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei n.º 090/2006, o qual foi lido no expediente da Sessão Extraordinária do dia 22/12/2006 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **JACOB VENTURIM FILETTI**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **DOMINGOS LUCIO ZANÃO**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para adquirir por compra, uma área de terreno rural, localizado na comunidade de Santa Luzia, medindo 1.000 m² (mil metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, devidamente registrado no Cartório



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

de Registro Geral de Imóveis sob o nº R-1-4053, de ordem, livro 2T, folhas 53, de 15 de dezembro de 2006, confrantando-se por seus diversos lados com a Rodovia Francisco Vieira de Melo, a Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, com a Unidade Municipal de Ensino Fundamental de Santa Luzia e com o rio.

O valor a ser pago pela referida área é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atribuído por avaliação realizada pelo Sr. Eymard Minette, conforme consta em Laudo de Avaliação em anexo ao Projeto.

Segundo nosso entendimento este valor deve constar no texto da matéria, bem como para que se destina, tendo em vista que a futura lei, quando publicada, tem a obrigação de informar à população o valor da compra do imóvel e para que se destina.

A aquisição de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, por compra ou permuta, depende sempre de avaliação prévia e autorização legislativa, conforme comando do art. 113 da Lei Orgânica do Município.

As despesas decorrentes da aquisição do imóvel correrão à conta do orçamento municipal de 2007.

Conforme exposto, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação da citada matéria, com as seguintes emendas:

**- ACRESCENTA-SE ONDE COUBEREM OS SE-
GUINTE ARTIGOS.**

“Art.... O valor a ser pago pela compra do imóvel de que trata a presente lei, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).”

“Art.... A área a ser adquirida nos termos da presente lei, destina-se à construção de uma quadra poliesportiva.”

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos das emendas apresentadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1281

APROVADO

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 22 de dezembro de 2006.

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO .....RELATOR


ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN-.COM O RELATOR


CARLOS ROGERIO DALVI GAVA-....COM O RELATOR


DIÓGENES PINÃO-.....COM O RELATOR


JACOB VENTURIM FILETTI-.....COM O RELATOR


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA-..COM O RELATOR


LUIS ZORZAL-COM O RELATOR

SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS-....COM O RELATOR

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTI

Aprovado em UNICA votação por

SETE VOTOS

Sala das Sessões, 27/12/2006


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 090/2006

*rele
22/12
re = Weio*

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO
DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

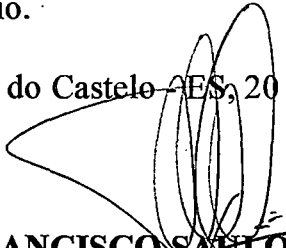
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra, uma área de terreno rural, localizado na comunidade de Santa Luzia, medindo 1.000 m² (mil metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, devidamente registrado do Cartório de Registro Geral de Imóveis sob o nº R. 1-4053, de ordem, livro nº 2-T, folhas nº 53, de 15 de dezembro de 2006, confrontando-se por seus diversos lados com a Rodovia Francisco Vieira de Mello, a Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, com a Unidade Municipal de Ensino Fundamental de Santa Luzia e com o Rio, *pele valor de 20.000*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 20 de dezembro de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 090/2006

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata de autorização legislativa para o Município adquirir um terreno rural, medindo 1.000 m² (um mil metros quadrados).

Ressalte-se que a aquisição da mencionada área destina-se a construção de uma quadra poliesportiva para atender a Unidade Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, motivo pelo qual foi escolhida a área supracitada para a aquisição, vez que confronta com a Unidade Municipal da comunidade.

É preciso enfatizar o relevante interesse público na aprovação do presente projeto para o devido atendimento aos alunos e professores da comunidade, em suas atividades escolares e eventos culturais organizados pela escola, contribuindo efetivamente com a integração entre a escola e a comunidade, além de representar local adequado e necessário para as atividades esportivas escolares.

A presente aquisição do bem imóvel acima descrito foi regularmente precedida de avaliação conforme exigência legal.

A presente autorização legislativa faz-se necessária para o cumprimento do disposto no art. 45, X e art. 113 da lei Orgânica do Município.

Considerando a importância do presente Projeto e o Interesse Público envolvido, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e devida aprovação pelos nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício

Registro de Imóveis, Registro de Torrens, Direitos Reais Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos.

Eleutério Conrado Paste

Oficial e Tabelião

Antônio Ricardo Paste Ferreira

Escrevente Juramentado e Oficial Substituto

Roselene Aparecida Gonçalves Leite Ferrari

Gustavo Giestas Paiva Lopes

Escreventes

Rua Fernando Antonio Lopes, nº 16 - Centro

CEP 29370-000, Conceição do Castelo - ES

Telefone (0xx28) 3547-1314

CERTIDÃO

Eleutério Conrado Paste, Oficial e Tabelião por designação do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros destinados ao “ **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** ”, em seu poder, em Cartório, deles verificou constar matriculado sob o nº **4.053** (quatro mil e cinquenta e três) de ordem, livro nº **2-T** (dois T), folhas nº **53** (cinquenta e três), de 15.12.2006, um **IMÓVEL** constituído de **Uma área de terreno rural medindo 11.760,47 m²** (onze mil, setecentos e sessenta metros e quarenta e sete décimos quadrados), com suas benfeitorias, situado em “**Santa Luzia**” - zona rural, neste Município de Conceição do Castelo - ES, confrontando-se externamente pelos seus diversos lados com André Pereira Pinto, Sebastião Zanoli, Valdivino Zanoli, Lindolpho Zanoli, Cicília Zanoli Avanço e José Carlos Zanoli e internamente com a Escola de 1º Grau Santa Luzia.= **CADASTRAMENTO NO INCRA**: Imóvel não cadastrado.= **INSCRIÇÃO NA RECEITA FEDERAL**: Imóvel sem inscrição.= **REGISTRO ANTERIOR**: Não consta.= **Obs.**: Matrícula aberta para efeito de registro de sentença de usucapião.= Conceição do Castelo, E. Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2006 (dois mil e seis).= Oficial.= (as.) Eleutério Conrado Paste.=

R. 1-4053

Protocolo **10.807**

Data: 15 de dezembro de 2006.=

===== **USUCAPIÃO** =====

Nos termos de Mandado de Registro de Usucapião, datado de 01.11.2006, expedido pelo Cartório do 2º Ofício desta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo – ES, devidamente assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Priscilla Bazzarella de Oliveira, extraído dos autos da Ação de Usucapião nº 016.04.000.618-7, por sentença proferida em 09.06.2006 e despacho exarado em 30.10.2006, pela MMª Juíza de Direito já mencionada, em forma legal, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi conferida, a título de **USUCAPIÃO**, à requerente **MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, CNPJ-MF nº 27.071.950/0001-63, associação com atividades de organizações religiosas, com sede na Rua Costa Pereira, nº 39 – Centro, na Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, sem condições, tendo sido atribuída a ação o

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Conceição do Castelo-ES - Eleutério Conrado Paste - Oficial

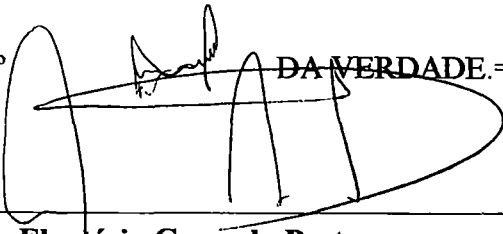
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
ROSLENE A. G. LEITE FERRARI
Escreventes

valor de **RS\$ 6.000,00** (seis mil reais).= Conceição do Castelo, E. Santo, em 15 (quinze) de dezembro de 2006 (dois mil e seis).= Oficial.= (as.) Eleutério Conrado Paste.= //

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.=

DADA E PASSADA nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (15.12.2006).= Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a fiz digitar, subscrevi e assino.= //

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
LEUTÉRIO CONRADO PASTE
Oficial e Tabelião
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
ROSELENE A. G. LEITE FERRARI
Escriventas

EM TESTº  DA VERDADE.=



Eleutério Conrado Paste
Oficial



LAUDO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO : Proprietário : Arquidiocese de Cachoeiro de Itapemirim

Endereço : Santa Luzia

Bairro : Zona rural

Município : Conceição do Castelo - ES

TERRENO : Forma : Regular

Topografia : Plano

Situação :

Superfície : Seca

Área : 1.000,00 m²

Frente : 40,00 m

Fundos : 40,00 m

Lado direito : 25,00 m

Lado esquerdo : 25,00 m

Observações :

EDIFICAÇÃO :

Tipo :

Uso:

Posição :

Nº pavimentos:

Área total :

Nº vagas estac. :

Divisão interna :

Padrão de acabamento :

Estado de conservação :

Fechamento das paredes :

Idade aparente :

Observações :

AVALIAÇÃO :

	Itemizada			Global
	Terreno	Edificação	Benfeitorias	

Áreas (ha) :	1.000,00			1.000,00
Valor (R\$ / m ²) :	20,00			20,00
Produto :	20.000,00			20.000,00
Valor Total :	20.000,00			20.000,00

Valor da avaliação R\$: **20.000,00**


Valor da avaliação (extenso) : **Vinte mil reais**

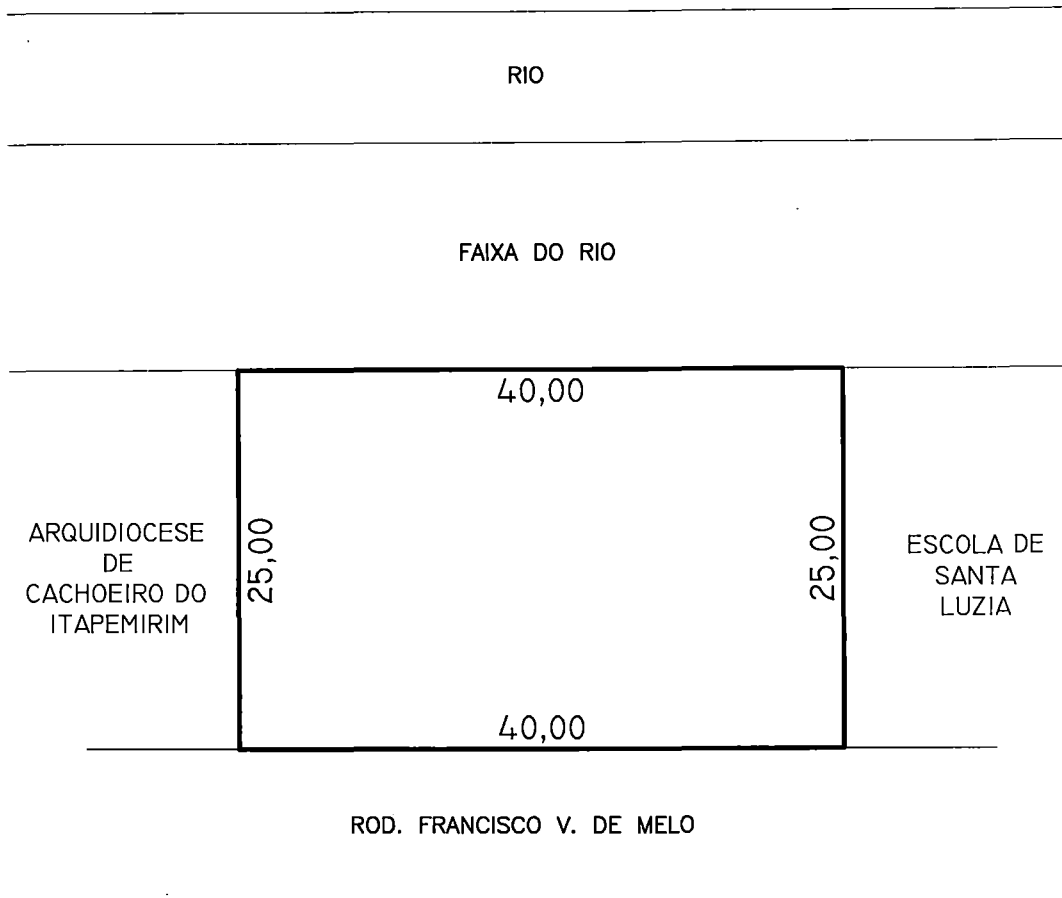
Nível de Rigor : Expedito

Metodologia :

Observações :

Conceição do Castelo, 18 de dezembro de 2006.


Eymard Minette
Eng. Civil CREA ES 005170-D



PLANTA TOPOGRÁFICA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL :

SANTA LUZIA – ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROPRIETÁRIO :

ARQUIDIOCESE DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

AUTOR E RESP. TÉCNICO :

EYMARD MINETTE
 ENG. CIVIL – CREA ES005170-D
 TEL : 3546-1709 / 9945-6420
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

PRANCHA :

01/01

ESCALA :

1/500

DATA :

DEZEMBRO/2006

ÁREA (M²)

1.000,00

PERÍMETRO (M)

130,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob nº. **3 6 2 9**
Protocolado em 21 / 12 / 2006
Respondido em 27 / 12 / 2006

Ofício nº 0156 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Sessão de 22 / 12 / 2006

Secretário

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

SETE VOTOS

Sala das Sessões, 27 / 12 / 2006

Presidente

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. Santo

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27 / 12 / 2006

Presidente